



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000  
Telefax: (0xx31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

## Lei nº 1.394, de 23 de dezembro de 2002

***Institui o Programa ‘Estudos Municipais’ nas Escolas da rede de ensino do Município e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Entre Rios de Minas o Programa de Estudos do Município, para que sejam desenvolvidas pelas Escolas de ensino fundamental atividades que promovam:

I – O ensino dos Hinos de Entre Rios de Minas e da Bandeira de Entre Rios de Minas;

II – O conhecimento das estruturas e serviços Municipais;

III – O conhecimento das autoridades civis, militares, eclesiásticas e judiciárias e a competência de cada esfera de poder;

IV – O conhecimento de personalidades e vultos públicos que fizeram a história do Município.

Art. 2º - O Município, através da Secretaria Municipal da Cultura, fará elaborar a Enciclopédia Municipal, com dados e referências a serem atualizadas a cada quatriênio, para distribuição na rede de ensino e entre a população.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 23 de dezembro de 2002

**Hugo Bernardes de Moura**  
Prefeito Municipal

**Paulo de Souza Costa**

**Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**